



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 78/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA - CONSAVAP, PARA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E REGRAS DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E REPASSES.

MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.694.121/0001-81, com sede à Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro, Santa Branca/SP, CEP: 12.380-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, portador do RG nº 22.963.714-0 - SSP/SP e do CPF nº 184.989.978-95 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA - CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Anexo - Sede do CONSAVAP, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12.216-580, representado por seu Presidente **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG - 26.258.459-1 - SSP/SP e CPF - 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas,

Considerando a Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631, de 23 de outubro de 2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada referente ao reajuste dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Celebram o presente aditamento ao Contrato de Rateio nº 78/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4.1 da **Cláusula Quarta - Valores do Contrato de Rateio nº 78/2022**, passa a vigorar com a seguinte redação valores retroativos a 1º de agosto de 2023:

4.1 - No rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual retroativos a 1º de agosto de 2023, conforme planilha anexa e parte integrante deste Aditamento:

HABITANTES	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
14.465	Manutenção do CONSAVAP	R\$ 15.066,45
	Programa SAMU - Cota Municipal	R\$ 98.276,04
AMBULÂNCIAS: BÁSICA / AVANÇADA	Programa SAMU - Repasse Federal	R\$ 295.906,50
01 UNIDADE BÁSICA	(Habilitação e Qualificação)	
TOTAL ANUAL		R\$ 409.248,99

COTA PARTE MENSAL

Meses	ADM	SAMU	FEDERAL	TOTAL
Jan	R\$ 1.255,54	R\$ 10.929,54	R\$ 21.919,00	R\$ 34.104,08
Fev	R\$ 1.255,54	R\$ 10.929,54	R\$ 21.919,00	R\$ 34.104,08
Mar	R\$ 1.255,54	R\$ 10.929,54	R\$ 21.919,00	R\$ 34.104,08
Abr	R\$ 1.255,54	R\$ 10.929,54	R\$ 21.919,00	R\$ 34.104,08
Mai	R\$ 1.255,54	R\$ 10.929,54	R\$ 21.919,00	R\$ 34.104,08
Jun	R\$ 1.255,54	R\$ 10.929,54	R\$ 21.919,00	R\$ 34.104,08
Jul	R\$ 1.255,54	R\$ 10.929,54	R\$ 21.919,00	R\$ 34.104,08
Ago	R\$ 1.255,54	R\$ 4.353,84	R\$ 28.494,70	R\$ 34.104,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

Set	R\$ 1.255,54	R\$ 4.353,84	R\$ 28.494,70	R\$ 34.104,08
Out	R\$ 1.255,54	R\$ 4.353,84	R\$ 28.494,70	R\$ 34.104,08
Nov	R\$ 1.255,54	R\$ 4.353,84	R\$ 28.494,70	R\$ 34.104,08
Dez	R\$ 1.255,51	R\$ 4.353,90	R\$ 28.494,70	R\$ 34.104,11
	R\$ 15.066,45	R\$ 98.276,04	R\$ 295.906,50	R\$ 409.248,99

CLÁUSULA SEGUNDA

As Partes ratificam as demais cláusulas do presente Aditamento que se mantem inalteradas, conforme constantes do instrumento do Contrato de Rátcio nº 78/2022.

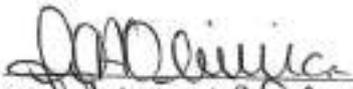
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, assinados pelas Partes e testemunhas instrumentárias, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcos A. Oliveira
RG: 18.733.3737
CPF: 08667986844


Nome: Mayara Alkman R. Nogueira
RG: 25.555.1903
CPF: 254.234.728-06